



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE PARCERIA 002/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 DA PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NÚCLEO DE
ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (NACA).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, e o Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente (NACA), CNPJ nº04.088.582/0001-60, com sede na Rua General Telles, nº. 517 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representada na forma de seu estatuto por GISELE SCOBERNATTI, CPF nº 540.020.010-91, RG nº 5035415099 – SSP/RS, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08015.013885/2002-20 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 12/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/02/2002, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e tendo sido atendido o disposto na Cláusula Sétima e autorizado pela Resolução nº 19/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sétima – Da Vigência e da prorrogação, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 21/08/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/07/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Parceria inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 20 de agosto de 2017.



Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

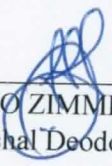


IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

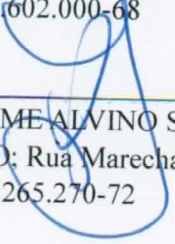


Gisele Scobernatti
Presidente

TESTEMUNHAS:



NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68



NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72



Luciane Acunha Moreira
Procuradora - Geral do Município

ESPORTE_DP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 001/2017

EXTRATO DE EDITAL SAS 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as Leis 13.019/2014 e 13.204/2015 e suas alterações, torna público que foram celebrados os Termos Aditivos abaixo relacionados com a OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) NAÇA – Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente:

- Termo Aditivo 001/2018 – do Termo de Parceria 001/2017;
- Termo Aditivo 001/2018 – do Termo de Parceria 002/2017;
- Termo Aditivo 001/2018 – do Termo de Parceria 003/2017.

Pelotas, 17 de agosto de 2018.

Idemar Barz

Prefeito em exercício



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Rua 29 de Junho, 160, Areal, PELOTAS - RS - CEP: 96075-178

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 073/2018

PROCESSO Nº: 0020560-79/2018.5.04.0103

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: TANIA REGINA SOARES PERES

RÉU: CLICK SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO-DE-OBRA LTDA e outros
Pelo presente, fica **CLICK SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO-DE-OBRA LTDA** notificado a comparecer, no dia **03/10/2018 08:40**, no endereço informado acima, podendo fazer-se representar por preposto, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados, nos termos do artigo 844 da CLT.

Caso V. Sa. não consiga consultá-los via internet, poderá comparecer à Unidade Judiciária para receber orientações. Por se tratar de processo eletrônico o acesso ao inteiro teor dos autos estará disponível através do sítio <http://pje.trt4.jus.br>, mediante prévio credenciamento. A contestação e documentos deverão ser cadastrados e encaminhados, eletronicamente com antecedência, por meio do Portal PJe. Em audiência não serão recebidos documentos em papel nem está autorizado o uso de qualquer mídia em computadores da sala de audiências. Caso necessário, poderá ser utilizado o



Lucas Uebel - AI GFBPA - DF

A primeira lista após a Copa

Primeira vez.
Everton comemorou com os companheiros de Grêmio

Técnico Tite convoca 11 novidades para amistosos da Seleção Brasileira contra Estados Unidos e El Salvador

para dar continuidade. O Andreas foi muito utilizado na base. Jogando no United em alta nível é a momento para o jogador.



Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA			C.N.P.J: 04.088.582/0001-60.	
Endereço: Rua General Telles, nº517				
Cidade: Pelotas	U.F.: RS	C.E.P.: 96.010-310	DDD/Telefone (53)3025-6771/ (53)3026-2705	
Conta Corrente 53.829-9	Banco Brasil nº001	Agência 2942-4	Praça de Pagamento Pelotas	
Nome do Responsável Gisele Scobernatti			C.P.F. 540.020.010-91	
C.I./Órgão Expedidor 5035415099/SSP-RS	Cargo Diretora Presidente	Função Coordenadora Técnica		
Endereço: Padre Anchieta, nº4036			C.E.P. 96.015-420	
Home Page: www.naca.org.br		E-mail: contato@naca.org.br/gscober@terra.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

Rua General Telles, 517
CEP 96010-310 Fone: (53) 3025 6771 | 3026 2705
E-mail: contato@naca.org.br
Home Page: www.naca.org.br



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	01/08/2018	31/07/2019

Identificação do Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade para crianças e adolescentes de 7 à 14 anos de idade.

Implementação de ações complementares de cunho sócio assistencial e psicopedagógico desenvolvidas junto a crianças e adolescentes, e de acordo com seu ciclo de vida; tem um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, conforme estabelecido na Resolução do CNAS 109/2009.

Deste modo, a fim de complementar a intervenção social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, propõe-se acolher crianças e adolescentes entre 7 à 14 anos de idade, organizados em grupos, a partir de seus percursos, de modo a garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de suas potencialidades e aquisições, através da atenção individualizada e a articulação com demais serviços da rede, de modo a inserir tais indivíduos nas diversas ações ofertadas pelo Município.

Assim, propõe-se através do brincar, do lúdico e do jogo promover o mais amplo desenvolvimento cognitivo, criativo e afetivo das crianças e adolescentes, motivando-as com o lúdico, o imaginário, a expressão corporal, o esporte e com os livros, revistas, jornais, entre outros; bem como criar espaços de convivência intergeracional visando o fortalecimento dos vínculos familiares por meio de uma interação sistemática, e ainda auxiliar na construção do sentido de aprender, do próprio conhecimento, da identidade pessoal e o preparo para o exercício da cidadania.

O Atendimento no seu aspecto quantitativo será avaliado a partir da elaboração de Banco de Dados permanente, aferido através dos relatórios mensais que serão encaminhados para o Setor de Monitoramento e Avaliação, do Departamento de Planejamento da SAS.

Assim como a partir do controle de frequência dos usuários será possível avaliar o nível de adesão dos mesmos aos atendimentos.

A avaliação dos casos atendidos será feita através de reuniões de equipe do NACA e de reuniões de avaliação juntamente à equipe dos CRAS e ainda, por meio de um processo de avaliação e auto avaliação dos usuários durante a participação nos grupos.

Espera-se promover a melhoria na qualidade dos vínculos familiares, bem como auxiliar na construção de caminhos que levem a emancipação que facilite o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Justificativa da Proposição

Tem por foco a criação de espaços que estimulem o desenvolvimento global de crianças e adolescentes; que valorize o brincar, as atividades lúdicas e criativas como essenciais a esse desenvolvimento; estimule hábitos de responsabilidades e trabalho; crie um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provoque um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos; favoreça o encontro que propicie trocas afetivas, as brincadeiras e a convivência alegre e descontraída; que dê oportunidade às crianças e adolescentes de se relacionarem com adultos de forma agradável e prazerosa.

Assim o que se propõe com esse projeto é contrariar a lógica de que grupos populares devem ser analisados fundamentalmente sob o viés econômico, ou melhor dizendo, da carência econômica. Propõe-se, então uma leitura que vá além desta variável, que considere a diversidade de outros fatores que atravessam as vidas dos chamados grupos populares (Sharpe, 1992).

Deseja-se uma intervenção que não seja cega às positivities nas formas de sociabilidade desses grupos, pelo contrário, sugere-se pensá-los, em seus "modos de vida como fenômeno histórico, fruto de determinadas circunstâncias econômicas e políticas, e que dê prova da criatividade de indivíduos agindo em sociedade" (FONSECA, 2007, p.37).

Assim, por esta ótica, entende-se que muitas potencialidades estão a espera de serem descobertas e estimuladas.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Oficinas lúdicas, pedagógicas e esportivas.	SCFV- 7 à 14 anos	16	Agosto/2018	Julho/2019
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de crianças e adolescentes de 7 à 14 anos				
	1.3	Ações que promovam a integração intergeracional				
	1.4	Visitas domiciliares				
	1.5	Entrevistas individuais, em grupos, complementares e com a rede de apoio sócio-familiar.				
	1.6	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	A aplicação do recurso se dará conforme o estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e seu respectivo Fundo, especificamente em conformidade com a Resolução nº109/2009 do CNAS.	R\$10.665,60	R\$888,80	-
TOTAL GERAL				

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80	R\$888,80

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês





7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 01 de agosto de 2018.

Gisele Scobernatti
Diretora Presidente

Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente - NACA

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário de Assistência Social